

DA CIDADE MUNDO À CIDADE DE QUINZE MINUTOS: o novo paradigma urbano global?

Resenha do livro: MORENO, Carlos. Direito de Cidade: da «cidade-mundo» à «cidade de quinze minutos». Tradução de Jorge Melícias. Coimbra: Edições 70, 2024.

Cecília Bojarski PIRES¹
Universidade do Minho (UM)

A obra sobre a qual nos debruçaremos foi traduzida para o português (Portugal) em 2024 como “Direito de Cidade”: da «cidade-mundo» à «cidade de quinze minutos»” e é de autoria do professor franco-colombiano Carlos Moreno. Nela, publicada originalmente em francês como “*Droit de cité: De la «ville-monde» à la «ville du quart d’heure»*” (2020), é apresentado o conceito da «cidade de quinze minutos»².

Carlos Moreno é um pesquisador e professor associado ao Instituto de Administração de Empresas da Universidade de Paris I Pantheon – Sorbonne³. É cofundador e diretor científico da Cátedra Empreendedorismo, Território e Inovação (ETI) (Universidade de Paris I Panthéon – Sorbonne)⁴ voltada para o estudo de sistemas complexos e desenvolvimento de processos de inovação. Se identifica como um cientista cuja formação advém das ciências matemáticas, da informática, dos sistemas artificiais e da robótica, mas cujas paixões são a etnometodologia e as ciências da complexidade (MORENO, 2024).

¹ Doutoranda em Ciências Jurídicas Públicas pela Universidade do Minho (UMinho – Portugal). Possui bolsa da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT-PT), referência 2023.01072.BD. Investigadora do Centro de Investigação em Justiça e Governança da Universidade do Minho (JusGov). Integrante do Grupo de Extensão e Pesquisa Crítica do Direito no Capitalismo (CriDiCa-UFF). Mestre em Direito Constitucional pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF) – E-mail: ceciliapires@gmail.com – Orcid: 0000-0003-1432-5618.

² *Ville du Quart d’Heure*.

³ *Institut d’administration des entreprises* (IAE).

⁴ *Entrepreneuriat Territoire Innovation* (ETI).

Carlos Moreno nasceu em Tunja, Colômbia, no ano de 1959 e se mudou para a França aos 20 anos de idade como refugiado político⁵. Em 1986 adotou a nacionalidade francesa e constituiu no país sua vida pessoal e profissional com o objetivo de devolver à França o que o país o havia oferecido até então.

Suas pesquisas envolvem os conceitos de cidades inteligentes, sustentáveis e resilientes. É especialmente conhecido pela concepção da categoria da «cidade de quinze minutos» que se tornou um novo paradigma urbano global em direção a uma cidade sustentável, habitável e inclusiva.

Em decorrência da concepção do conceito da «cidade de quinze minutos», em 2021 o autor foi condecorado com o prêmio OBEL, um reconhecimento internacional que distingue iniciativas arquitetônicas e urbanísticas voltadas para o benefício das pessoas e do planeta. Em 2022 Carlos Moreno recebeu o “UN-Habitat Scroll of Honour Award”, prêmio que contempla indivíduos e instituições que tenham realizado notáveis contribuições no campo do desenvolvimento urbano.

A «cidade de quinze minutos» foi adotada como um paradigma a ser perseguido no âmbito da UN-Habitat, Agência das Nações Unidas para Assentamentos Humanos, e a partir de outras organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Ademais, em 2014 o conceito foi utilizado como peça central da proposta para o planejamento urbano para a cidade de Paris defendido pela prefeita Anne Hidalgo (do Partido Socialista francês)⁶. Em 2020, em sua campanha de reeleição, Anne Hidalgo voltou a utilizar a categoria como parte da sua estratégia para basear a sua política para a cidade.

Nesse contexto, o conceito concebido por Carlos Moreno tem se espalhado por todo o mundo e vem sendo adotado em várias cidades para além de Paris, como é o caso de Milão, Edimburgo, Montreal, Melbourne e Ottawa, por exemplo.

Em 15 de janeiro de 2024 o deputado federal e pré-candidato a prefeitura de São Paulo⁷ Guilherme Boulos teve um encontro com a prefeita de Paris Anne Hidalgo com o intuito de conhecer as práticas de gestão urbana da cidade, nomeadamente o programa *Paris en commun*.

⁵ No perfil biográfico oficial do autor é referido que a sua chegada a França se deu durante um período no qual a Colômbia “enfrentava ditaduras sombrias e violência” (tradução nossa). Cumpre contextualizar que no ano de 1979 a Colômbia era presidida pelo liberal Julio Turbay Ayala, contra quem se aliaram manifestações de descontentamento popular e os movimentos guerrilheiros de esquerda.

⁶ *Parti socialiste*.

⁷ Pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Boulos referiu em suas redes sociais ter ficado muito interessado pela ideia e pelos possíveis benefícios da sua aplicação prática na redução de distâncias e promoção da qualidade de vida na cidade de São Paulo, que concentra os mais pobres nas periferias e as infraestruturas e as ofertas de emprego no centro expandido.

Por tudo exposto, a obra em questão é de suma relevância e vem para adensar os estudos urbanísticos desde uma abordagem multidisciplinar que é própria das produções do autor.

Entendemos que a escolha do título da obra “Direito de Cidade” (“*Droit de Cité*”) busque marcar a diferenciação do “Direito à Cidade” (“*Droit à la Ville*”) categoria teorizada e eternizada pelo filósofo e sociólogo francês Henri Lefebvre (1968) e que até hoje é referência essencial em qualquer estudo que se debruce sobre o fenômeno urbano, o que não exclui o fato de que haja uma relação entre as abordagens.

Além da Introdução, a publicação está dividida em oito capítulos e conta também com uma sessão destinada para a Conclusão.

O problema central da obra passa por vislumbrar como, após o advento do crescimento das cidades e a ocorrência do fenômeno urbano, que nos trouxe a modelos de cidades-mundo, às hiper-regiões e aos inúmeros e diversos desafios a serem enfrentados pelas gerações atuais e futuras, iremos recuperar o direito de cidade, isto é, o direito de pertencer, de ser aceito e admitido em algum lugar?

A partir dessa reflexão, o autor aponta para o fato de que é preciso construir novas cidades e um novo modo de vida urbano que estejam centrados nos cidadãos e que sejam capazes de oferecer respostas “às necessidades e às expectativas dos seus habitantes nos quatro cantos do globo a partir do enfrentamento de cinco reptos: ambiental, social, econômico, cultural e de resiliência” (MORENO, 2024, p. 27). Nesse contexto, é preciso que as pessoas vivenciem as cidades não só como locais de trabalho e de descanso, mas como locais que proporcionem experiências de sociabilidade e que estimulem a criação de vínculos com o espaço e suas estruturas, e com as pessoas.

Isso porque, é na proximidade, nas interações e no estabelecimento de vínculos que está a chave para a aceleração do “metabolismo urbano” capaz de promover o direito de cidade.

Assim, o autor concebe a solução trazida pelo modelo da «cidade de quinze minutos»: uma cidade multicêntrica “apoiada em quatro grandes componentes: a proximidade⁸, a heterogeneidade⁹, a densidade¹⁰ e a ubiquidade¹¹” (MORENO, 2024, p. 136) e que congrega também os conceitos de cronotopia¹² e topofilia¹³. Portanto, “vai no sentido oposto ao urbanismo moderno, que separava o espaço residencial do espaço do trabalho, do comércio, da indústria e do lazer” (MORENO, 2024, p. 133) e se baseia na “redução do perímetro de acesso às seis funções urbanas essenciais: a habitação, o trabalho, o abastecimento, a educação, os cuidados de saúde e o lazer” (MORENO, 2024, p. 135).

“A «cidade de quinze minutos» tem como princípios a proximidade, a interligação e a descentralização. Nessa cidade “os habitantes devem poder andar a pé, circular de bicicleta, desfrutar de ruas arborizadas, do comércio local, de escolas abertas etc. É preciso que os lugares de estacionamento à superfície sejam transformados em esplanadas, em locais de encontro ou mesmo em oficinas de reparação de objetos, e é necessário que disponhamos de serviços o mais próximo possível da nossa zona de residência, que façamos um uso corrente do mobiliário urbano e que haja uma mistura entre as zonas habitacionais e as áreas comerciais”.

(MORENO, 2024, p. 134)

Para além de ser possível acessar os serviços essenciais em quinze minutos, os espaços e equipamentos urbanos que possuem uma função específica, como é o caso das escolas, por exemplo, devem ser utilizados também para outros fins, mantendo-se sempre ocupados. Trata-

⁸ “É vivida através de espaços urbanos partilhados, de uma criatividade coletiva e da valorização do património humano e cultural, material e imaterial, e das redes verdes, azuis e brancas (iluminação pública)” (MORENO, 2024, p. 142).

⁹ Tem um papel a desempenhar no que diz respeito à organização da copresença e do encontro, com as suas atividades, a sua inclusão social, a abordagem intergeracional, o equilíbrio de género e a vida cultural (MORENO, 2024, p. 143).

¹⁰ Age favoravelmente nas escolhas modais dos habitantes das cidades e contribui para a configuração da cidade (MORENO, 2024, p. 142).

¹¹ “A tecnologia digital permite construir soluções de hiperproximidade utilizando infraestruturas maciçamente presentes e de baixo custo para a redescoberta do património e da riqueza cultural; a difusão da cultura; a descompartimentação dos serviços, efeito paliativo da ausência ou da fragilidade de determinados serviços médicos e educacionais; o desenvolvimento das hiperproximidades através de uma formação pela imagem; o desenvolvimento de iniciativas de consciencialização dos cidadãos para uma eficiência económica em termos de CO2, privilegiando os circuitos curtos” (MORENO, 2024, p. 143).

¹² De acordo com o próprio autor, a cronotopia “visa encontrar espaços de possibilidade, questionando os usos dados a lugares pré-existentes. Trata-se de refletirmos sobre os encadeamentos rítmicos de um lugar de molde a descobirmos os seus múltiplos usos possíveis” (MORENO, 2024, p. 138). Assim, os usos dados a um determinado espaço irão variar de acordo com fatores, como por exemplo a hora do dia, do dia da semana e da época do ano.

¹³ “O elo afetivo entre a pessoa e o lugar ou ambiente físico. Difuso como conceito, vívido e concreto como experiência pessoa” (TUAN, 1980, p. 4).

se de uma forma de voltar a cidade para os “seus cidadãos e proporcionar-lhes modelos de partilha e de bens comuns” (MORENO, 2024, p. 78).

Nesse cenário, o autor também reflete sobre o papel ocupado pela tecnologia na promoção da proximidade. Assim, “as projeções de serviços de proximidade em plataformas digitais de agregação de dados são ferramentas fundamentais para a soberania digital” (MORENO, 2024, p. 180) e poderão ser úteis para a promoção da «cidade de quinze minutos» tanto do ponto de vista do acesso aos serviços por parte dos habitantes, como para a congregação de dados que ajudem na formulação e na prática de políticas de transformação do território. Também essa concepção das tecnologias deve ser uma construção marcada pela transdisciplinariedade e pela coletividade em contraposição a imposição desde cima feita por agentes públicos e privados.

Mais do que uma nova forma de planejamento urbano, a «cidade de quinze minutos» pretende impulsionar um novo modo de vida calcado na partilha não só de espaços e de recursos, mas também de vivências, de modo a reestabelecer os vínculos sociais, o tempo, e o direito de cidade.

Referências

BOULOS, Guilherme. **A redução de distâncias hoje é um assunto chave na pauta das grandes cidades globais [...]**. São Paulo, 02 fev. 2024. LinkedIn: Guilherme Boulos. Disponível em: https://www.linkedin.com/posts/guilhermeboulos_a-redu%C3%A7%C3%A3o-de-dist%C3%A2ncias-hoje-%C3%A9-um-assunto-activity-7151541345256382466-xKCH/?originalSubdomain=pt. Acesso em: 02 mar. 2024.

BOULOS encontra prefeita de Paris em início de viagem internacional. **CNN Brasil**, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/boulos-encontra-prefeita-de-paris-em-inicio-de-viagem-internacional/>. Acesso em 02 mar. 2024.

FERNANDES, José Alberto Rio; TRIGAL, Lorenzo Lopes; SPOSITO, Eliseu Savério. (Orgs.). **Dicionário de Geografia Aplicada**. Terminologia da análise, do planejamento e da gestão do território. Porto: Porto Editora, 2016.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Moraes, 1991.

MORENO, Carlos. **Carlos Moreno**, 2024. Le Portrait. Disponível em: <https://www.moreno-web.net/>. Acesso em 02 mar. 2024.

LEFEBVRE, Henri. **Droit à la Ville**. Paris: Anthropos, 1968.

MORENO, Carlos. **Direito de Cidade**: da «cidade-mundo» à «cidade de quinze minutos». Tradução de Jorge Melícias. Coimbra: Edições 70, 2024.

MORENO, Carlos. **Droit de Cité**: De la «ville-monde» à la «ville du quart d’heure». Paris: L’Observatoire, 2020.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia**: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. Londrina: Eduel, 1980.



Esta é uma RESENHA publicada em acesso aberto (*Open Access*) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.